



RESOLUÇÃO Nº. 160 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COUNI nº 43, de 02 de maio de 2013, Resolução COUNI nº 73, de 28 de junho de 2013, a Resolução do Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia nº. 68 de 28 de maio de 2013 e o contido no Processo nº. 23005.003885/2012-04 **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Engenharia Mecânica, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º Manifestar-se favoravelmente à implantação do Curso a partir do primeiro semestre de 2014, condicionado à aprovação do COUNI quanto aos recursos e estruturas físicas e humanas relacionadas no referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º O Curso de Engenharia Mecânica, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos.

- 1) Carga Horária Mínima
 - 1.1) mínima CNE: 3.600 horas;
 - 1.2) mínima da UFGD: 3.960 horas;
 - 1.3) Mínima da UFGD em horas – aula de 50 minutos 4.752 h-aula;

- 2) Tempo de Integralização em anos:
 - 2.1) mínimo CNE: 5 anos;
 - 2.2) mínimo UFGD: 10 semestres / 5 anos;
 - 2.3) máximo CNE: não definido;
 - 2.4) máximo UFGD: 16 semestres/8anos;

- 3) Turno de funcionamento: Integral;

- 4) Número de Vagas: 60 vagas.

- 5) Grau conferido: Bacharel em Engenharia Mecânica

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo I, constará a Estrutura Curricular do Curso de Engenharia Mecânica, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2014.

Damião Duque de Farias
Presidente